

EDITAL 002/2025

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UFSCAR PARA INGRESSO EM 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGECiv – da UFSCar comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de **DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL**, com ingressos entre fevereiro e julho de 2025. O processo seletivo será regido pelas normas a seguir.

1. O Processo Seletivo

O Processo Seletivo será realizado para as vagas ofertadas **por cada tema e respectivo orientador nas respectivas linhas de pesquisa**. As vagas por tema estão indicadas nas respectivas linhas de pesquisa (item 7, Tabela 1).

2. Linhas de Pesquisa

Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil (GTSCC)

Descrição: Aborda estudos da Gestão e Economia na Construção Civil; Sustentabilidade e Eco-Eficiência na Construção Civil; Racionalização e Desenvolvimento de Sistemas Prediais; e Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos. Visa o estudo sistêmico da produção de edificações sob os aspectos de gestão, tecnologia e desempenho de sistemas construtivos, desenvolvimento de projetos, sistemas prediais, conforto ambiental e uso de materiais eco-eficientes na construção civil e na infraestrutura e ambiente urbano.

As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Gestão, Qualidade e Economia na Construção Civil
- Sustentabilidade, Eco-Eficiência e Conforto Ambiental na Construção Civil
- Racionalização e Desenvolvimento de Sistemas Prediais
- Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos
- Modelagem da Informação da Construção (BIM)

Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais (EDSE)

Descrição: Tem como finalidade a avaliação do comportamento e o desenvolvimento de materiais e sistemas estruturais, bem como suas inter-relações com os processos construtivos. São objetos de pesquisa: os sistemas estruturais em concreto armado e protendido; as estruturas em concreto pré-fabricado; as estruturas em madeira; alvenaria estrutural; estruturas metálicas e as construções mistas e híbridas de aço e concreto; além de pesquisas para desenvolvimento de novos materiais tanto na linha de facilitar a aplicação e melhorar a durabilidade destes quanto no aproveitamento de diversos tipos de resíduos. As pesquisas são desenvolvidas com base em experimentações físicas, simulações numéricas e estudos de caso. As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Estruturas em Concreto Moldado no local
- Estruturas em Concreto Pré-Moldado
- Alvenaria Estrutural
- Estruturas Metálicas e Mista de Aço e Concreto
- Estruturas de Madeira e Estruturas Mistas de Madeira e de Concreto

Estudo e Desenvolvimento de Sistemas de Infraestrutura Geotécnica (EDSIG)

Descrição: Tem como finalidade a avaliação do comportamento e o desenvolvimento de materiais e sistemas geotécnicos com vistas a infraestrutura.

São objetos de pesquisa: o estudo de comportamento de diferentes tipos de solos e compósitos sob diversas condições; desenvolvimento e avaliação de métodos de melhoramento de solos; estudo e desenvolvimento de técnicas de reforço de solos para diferentes finalidades, estudo e desenvolvimento de fundações e estrutura de contenções; estudo e desenvolvimento de estruturas viárias; além de pesquisas para desenvolvimento de novos materiais tanto no intuito de facilitar a aplicação e melhorar materiais geotécnicos, quanto no aproveitamento de diversos tipos de resíduos visando sustentabilidade.

As pesquisas são desenvolvidas com base em experimentações físicas, simulações numéricas e estudos de campo.

As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Fundações
- Estruturas de contenções e solo reforçado
- Resistência e deformabilidade de solos e materiais compósitos
- Melhoramento de solos e geossintéticos
- Infraestrutura de pavimentos

3. Das inscrições

3.1 Poderão se inscrever no processo de seleção para o curso de Doutorado do PPGE Civ:

- a) candidatos que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior em Engenharia Civil, Arquitetura e áreas correlatas, reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso ou documento equivalente. Em caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros com diplomação fora do país, deverão seus diplomas reconhecidos por instituição brasileira antes da matrícula;
- b) candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluí-lo até a matrícula no curso;

3.2 Diplomas de candidatos em áreas diferentes da Engenharia Civil e Arquitetura serão analisados pela Comissão de Seleção.

3.3 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, para o período letivo de 2025/1, serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico (<https://ppgeciv.ufscar.br/doutorado-regular/>), por meio de preenchimento de ficha cadastral, planilha de pontuação e upload de documentos, conforme Cronograma de Atividades (Anexo 1).

3.4 O preenchimento da ficha cadastral deve ser feito respeitando-se as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (acentuação, iniciais em letras maiúsculas em nomes próprios, dentre outros).

3.5 No ato do preenchimento da Ficha Cadastral o candidato deverá indicar a linha de pesquisa do programa na qual pretende se candidatar, o nome do orientador e a forma de dedicação do curso (integral ou parcial) e se pleiteará bolsas de estudos. Observe que algumas vagas exigem a disponibilidade de dedicação integral, enquanto para outras vagas este requisito é opcional. Adicionalmente, só poderão pleitear bolsas de estudos os alunos que tiverem disponibilidade para dedicação integral.

3.6 Para a escolha do orientador o candidato deverá consultar a lista de docentes que estão oferecendo vagas neste processo seletivo (item 7 deste edital). Caso o candidato escolha um tema não pertencente à referida lista estará automaticamente desclassificado do Processo de Seleção. Caso o candidato informe uma disponibilidade de dedicação (parcial ou integral) que seja incompatível com o requisito de dedicação para a vaga pretendida (quando houver a exigência da dedicação integral), o candidato estará automaticamente desclassificado.

3.7 No ato do preenchimento da ficha cadastral o candidato deverá também inserir **foto 3x4 digitalizada**, de preferência, colorida (arquivo único em jpeg). Não inserir a foto resultará na desclassificação do candidato.

4. Documentação exigida no momento da inscrição

4.1 Ao finalizar o preenchimento da ficha cadastral, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Documento de Identidade (frente e verso) (arquivo único em pdf ou jpeg) ou página de identificação do passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- b) CPF (frente e verso) (arquivo único em pdf ou jpeg), não havendo necessidade no caso de candidato estrangeiro;
- c) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (arquivo único em pdf ou jpeg) (enviar frente e verso) ou da instituição do exterior;
- d) Diploma do curso de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação, ou provisoriamente certificado, ou documento equivalente ou declaração de provável defesa de mestrado (arquivo único em pdf ou jpeg) (enviar frente e verso);
- e) Histórico Escolar do Mestrado (arquivo único em pdf);
- f) Currículo Lattes, diretamente elaborado na plataforma Lattes do CNPq (em formato pdf, acionar a impressão do currículo em pdf diretamente do site). No caso de candidatos estrangeiros, enviar o Currículo Vitae detalhando as atividades acadêmicas e profissionais;
- g) Tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida, conforme modelo apresentado no Anexo 4 (arquivo único pdf editável). Todos os itens devem ter comprovação anexada e serem passíveis de verificação;
- h) Declaração indicando para qual vaga (orientador e tema) estará concorrendo, conforme tabela do item 7.3 deste Edital;
- i) Carta escrita pelo(a) candidato(a) com texto de no máximo 2 páginas descrevendo o que o(a) motivou a se inscrever no tema, na linha de pesquisa e a realizar doutorado acadêmico;
- j) O candidato que se inscrever na categoria “Ações Afirmativas”, além da documentação anterior, deve também anexar a autodeclaração do Anexo 5, e um dos documentos seguintes:
 - i) “Autodeclaração de cor/raça”, devidamente assinada para o(a)s optantes da cota a negros(as) (pretos e pardos); ou,
 - ii) “Declaração de pertencimento étnico”, devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade para o(a)s optantes da cota indígena; ou
 - iii) “Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)”, atestando que o candidato reside em comunidade indígena, ou, para o(a)s optantes da cota para deficientes de entregar “Autodeclaração de candidatos com deficiência” também para o(a)s optantes da cota indígena; ou
 - iv) Laudo Médico que ateste a deficiência no caso de candidato portador de deficiência. Os arquivos deverão ser entregues devidamente assinados e em arquivo formato pdf. Mais informações em <https://www.propg.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/gestao-doconhecimento/normas/politica-de-acoes-afirmativas.pdf>.
- k) Comprovante de pagamento das custas de inscrição, ou declaração de que está pleiteando isenção das custas. O candidato deverá realizar o recolhimento no valor de R\$ 200,00 (cem e cinquenta reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo a seguir, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data-limite de inscrição no processo seletivo. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU

Órgão arrecadador	26280 – FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO CARLOS
Unidade Gestora (UG)	154049 – FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO CARLOS
Serviço	014952 – PROCESSO SELETIVO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Número de referência	202421
CPF e Nome do candidato	-
Competência	10/2024
Vencimento	20/10/2024
Valor principal	R\$ 150,00

1) Anexar documentos que comprovem a produção bibliográfica mínima exigida nesse edital (**arquivo único em pdf** com todas as informações abaixo):

a) Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em congressos nacionais ou internacionais: incluir os arquivos dos artigos publicados juntamente com as comprovações de publicação. Verificar detalhes sobre esse requisito no item 8. A comprovação pode ser feita por meio de envio de documento que comprove o aceite do artigo (comunicação oficial do congresso);

b) Artigo em periódico: anexar o arquivo do artigo SUBMETIDO, ACEITO OU PUBLICADO, JUNTAMENTE com o comprovante de envio, de aceite ou de publicação. Pode ser aceite como comprovação do envio do artigo a comunicação oficial da revista.

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a **documentação obrigatória** exigida nos itens 4.1, dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.3 O candidato que tiver mais de um diploma de graduação deverá escolher o que melhor lhe convier e apresentar os documentos relativos à escolha realizada.

4.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pelo envio da documentação.

4.5 É vedada a inscrição condicional.

4.6 Não será permitida a apresentação de documentos após o período de inscrição.

5. Deferimento/Indeferimento da inscrição

5.1 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.

5.2 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site oficial do Programa (<https://ppgeciv.ufscar.br/doutorado-regular/>) conforme Cronograma (Anexo 1).

5.3 Será indeferida a inscrição:

- cuja Ficha Cadastral esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- que não apresentar, no ato da inscrição, toda documentação obrigatória exigida (itens 4.1).
- que não cumprir os requisitos da vaga ofertada em termos de dedicação (parcial ou integral) ou escolher um tema de pesquisa não pertencente à lista de vagas no presente edital.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo 2), enviando-o por e-mail, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 1), no e-mail ppgeciv@ufscar.br.

5.4 Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já enviados por ocasião do pedido de inscrição.

5.5 Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGE Civ da UFSCar, observando-se o Cronograma (Anexo 1), após o que essa providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

6. Membros e Comissão de Seleção

6.1 São membros da Comissão Preliminar de seleção os membros docentes da comissão de pós-graduação do PPGE Civ.

6.2 A Comissão definitiva de seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital.

6.3 Os candidatos deverão informar na ficha de inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

- a) Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) Membro que seja ascendente ou descendente ou colateral até o 3º grau por consanguinidade ou afinidade;
- c) Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenham amizade íntima ou inimizade notória;
- d) Membro com o qual tenha sociedade empresarial;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição prevista em lei.

6.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

6.5 A partir das informações apresentadas, a CPG do PPGE Civ deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

6.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGE Civ divulgará a eventual nova composição, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados com os candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.

6.7 Caso seja dada condição de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGE Civ/UFSCar procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR no 247/2013.

7. Número de Vagas

7.1 O número de vagas ao **Doutorado** está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGE Civ poderão oferecer em 2025 (Tabela 1).

7.2 Os candidatos, ao efetuarem a inscrição no Processo Seletivo deverão optar por um tema dentro das Linhas de Pesquisa do Programa e indicar o docente orientador:

- a) Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil (GTSCC), ou;
- b) Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais (EDSE), ou;
- c) Estudo e Desenvolvimento de Sistemas de Infraestrutura Geotécnica (EDSIG).

7.3 Serão oferecidas 18 vagas, sendo 14 vagas para a Ampla Concorrência e 04 vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas (Anexo 5). A relação de vagas ofertadas por cada tema/orientador está identificada na Tabela 1, conforme segue: 02 vagas na Linha de Pesquisa em Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil (GTSCC), 11 vagas na Linha de Pesquisa em Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais (EDSE) e 05 vagas na Linha de Pesquisa em Estudo e Desenvolvimento de Sistemas de Infraestrutura Geotécnica (EDSIG). O número de vagas poderá ser aumentado, a critério do docente orientador, caso haja número de aprovados em determinado tema superior ao número de vagas ofertadas inicialmente. Somente os candidatos das vagas ofertadas inicialmente poderão concorrer as bolsas disponibilizadas. No entanto, esses poderão receber mediante eventual

redistribuição interna.

Tabela 1: Relação de vagas ofertadas por cada tema/orientador

Docente	Linha	Tema	Descrição do Tema	Vagas
Prof. Dr. Alex Sander Clemente de Souza	EDSE	Estruturas metálicas e mistas	Teórico- numérico- experimental	01
Prof. Dr. André Luis Christoforo		Estruturas de Madeira e Estruturas Mistas de Madeira e de Concreto	Teórico-numérico- experimental	03
Prof. Dr. Diego Henrique de Almeida		Estruturas de Madeira e Estruturas Mistas de Madeira e de Concreto	Teórico-numérico- experimental	01
Prof. Dr. Fernando A. Menezes		Estruturas	Teórico- experimental	02
Profa. Dra. Gláucia M. Dalfré		Estruturas de Concreto e Alvenaria / Estruturas Mistas de Madeira e de Concreto	Avaliação experimental, teórica ou numérica do comportamento de elementos armados/reforçado com FRP	01 <i>(disponibilidade para dedicação integral)</i>
Prof. Dr. Guilherme A. Parsekian		Estruturas de Concreto e Alvenaria	Avaliação numérica e experimental	01 <i>(disponibilidade para dedicação integral)</i>
Profa. Dra. Silvana De Nardin		Sistemas mistos de aço e concreto	Eco-concretos aplicados a elementos mistos. Materiais Sustentáveis. Sistemas modulares mistos de aço e concreto.	02 <i>(disponibilidade para dedicação integral)</i>
Prof. Dr. Fernando H. M. Portelinha		EDSIG	A definir	Numérico - Experimental
Profa. Dra. Natália S. Correia	A definir		Numérico - Experimental	03
Profa. Dra. Fernanda G. S. Ferreira	GTSCC	Construção civil - sustentabilidade	Concretos especiais.	01
Prof. Dr. José da Costa Marques Neto		A definir	A definir	01

7.4. Serão reservadas: 04 vagas do Curso de Doutorado Acadêmico do PPGE Civ/UFSCar para os candidatos aprovados que se declararem negros (incluindo pretos ou pardos); 01 (uma) vaga para os candidatos aprovados que se declararem indígenas e 02 (duas) vagas para os candidatos aprovados que se declararem pessoas com deficiência, sendo as vagas distribuídas proporcionalmente entre as três linhas de pesquisa. Essa diretriz segue a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos aprovada na 237ª reunião extraordinária do CoPG de 22/01/2024. A declaração do Anexo 5 deverá ser inserida no sistema.

7.5. Não havendo o preenchimento de todas as vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, estas retornarão para a Ampla Concorrência.

7.6. Serão classificados, em cada linha de pesquisa, até 10 (dez) alunos na Linha de Pesquisa em GTSCC, até 25 (trinta) alunos na Linha de Pesquisa em EDSE e até 10 (treze) alunos na Linha de Pesquisa em EDSIG.

7.7. Não havendo preenchimento das vagas de determinado docente, candidatos classificados neste edital, poderão ser aproveitados para essas eventuais vagas na linha de pesquisa, conforme manifestação de interesse em segunda chamada e seguindo a ordem de classificação.

8. O Processo de Seleção

8.1 O Processo Seletivo para ingresso no **Doutorado** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar será realizado em duas fases: fases de habilitação de documentos e análise de currículo, conforme descrito a seguir. Em ambas as fases, será considerada a classificação Qualis CAPES Quadriênio 2017-2020, área Engenharias I.

1ª fase – Habilitação (eliminatória)

- São considerados aptos a participarem deste Processo Seletivo os candidatos que tenham pelo menos um artigo PUBLICADO OU ACEITO em Congresso Nacional ou Internacional, **OU** um artigo SUBMETIDO OU ACEITO OU PUBLICADO, entre os anos 2019 e 2024, em periódicos extratos A (A1, A2, A3 ou A4) do Qualis Capes (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020), área mãe Engenharias I. Serão considerados “não habilitados” e **desclassificados** nesta fase os candidatos que não atenderem a este critério mínimo.
- Ter média ponderada nas disciplinas (DM) igual ou superior a 3,0.
- O não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital, no caso de haver exigência de disponibilidade para dedicação integral ou no caso de escolha de orientador ou de tema de pesquisa que não conste entre os temas de pesquisa das vagas ofertadas, implicará em desclassificação;
- A não apresentação dos documentos comprobatórios desta fase e dos demais documentos listados no item 4.1 implica em desclassificação.
- A responsabilidade pelo envio e comprovação de que atende aos requisitos mínimos é de inteira responsabilidade do candidato sendo vetado o envio de documentação após o término do período de inscrições.
- Candidatos desclassificados não poderão participar da segunda fase.

2ª fase – Análise de Currículo (classificatória)

- A nota dessa fase é dada pela soma das notas dos itens: desempenho no mestrado (DM) e produção científica (PC), pontuados como descrito a seguir.
 - **Desempenho no Mestrado (DM)**
- Para avaliar o desempenho do aluno no curso de Mestrado Acadêmico (DM) será calculada a média ponderada entre as notas das disciplinas cursadas no mestrado e os respectivos números de créditos com base no Histórico Escolar apresentado, respeitando-se a seguinte relação entre conceito e nota:

Conceito	Nota
A	4
B	3
C	2
D/E	0

Caso as notas das disciplinas de mestrado acadêmico cursadas sigam outro sistema de notas será considerada a máxima pontuação possível com valor 4,0 e pontuada a nota de forma proporcional.

o **DM = média ponderada das disciplinas.**

• **Produção científica (PC)**

- Cada artigo científico aprovado ou publicado em periódico classificado de acordo com Qualis CAPES (Quadriênio 2017-2020), área mãe Engenharias ou Arquitetura, entre 2020 e 2025, terá a pontuação mostrada na Tabela 2.
- Artigos com mais de 3 autores, a pontuação de cada artigo deverá ser dividida pelo número de autores.
- Para comprovação de artigo publicado o candidato deverá anexar o artigo completo publicado incluindo, **obrigatoriamente**, as seguintes informações: nome do periódico, volume/número e ano de publicação.
- Para comprovação de artigo aprovado para publicação, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, enviar: artigo completo e carta de aceite para publicação em que conste nome do periódico.
- Não é permitida a inclusão de documentos que comprovem o aceite ou a publicação do artigo após a inscrição.
- O candidato deverá preencher a tabela do Anexo 4 e enviar, no ato da inscrição, juntamente com todos os documentos comprobatórios.

Tabela 2: Pontuação para composição da nota de currículo (PC)

Item	Critério	Pontuação máxima
Artigo completo em periódico qualificado – A1	1,5 ponto/artigo	3,0 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – A2	1,0 pontos/artigo	2,0 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – A3	0,50 pontos/trabalho	1,0 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – A4	0,375 pontos/trabalho	0,75 pontos
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais	0,25 pontos/trabalho	0,5 pontos
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais	0,15 pontos/trabalho	0,45 pontos

- A pontuação científica será calculada pelo somatório das notas de artigos, considerando os limites das pontuações máximas na Tabela 2, sendo que a pontuação científica máxima de currículo será $PC_{max} = 5$.
- A nota final será dada pela soma das notas em cada item como mostrado a seguir:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota de Desempenho Mestrado (DM)} \times 1,5 + \text{Nota de Produção científica (PC)}$$

8.2 A Comissão de Seleção nomeará, dentre seus membros, bancas formadas por 3 (três) integrantes, para as atividades das Fases 1 e 2.

8.3 No início do Processo, a banca realizará a Avaliação do Currículo, cuja nota será divulgada conforme Cronograma (Anexo 1).

8.4 Após a divulgação dos resultados das Fases 1 e 2, conforme Cronograma (Anexo 1), o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo 2), apresentando-o por e-mail no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1) ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no endereço informado no cabeçalho deste edital. O julgamento dos recursos porventura interpostos será divulgado no site do programa (<https://ppgeciv.ufscar.br/doutorado-regular/>).

8.6 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

9. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

9.1 Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação às Fases 1 e 2, os candidatos aprovados nas duas Fases do Processo Seletivo serão classificados por tema de pesquisa específico conforme ofertado por cada orientador, na respectiva linha de pesquisa, em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida na 2ª Fase.

9.2 No caso de empate da Nota Final, prevalece o candidato com maior pontuação considerada contando artigos A2 e A1 publicados. Prevalecendo o empate, prevalece o candidato com maior pontuação considerada contando artigos A3 e A4 publicados. Prevalecendo o empate, prevalece o candidato com maior número de artigos publicados em congresso internacional. Caso o empate prevaleça, dar-se-á preferência ao candidato com maior número de artigos publicados em congresso nacional. Prevalecendo o empate, atendendo à Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) que determina que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, prevalece o candidato com mais elevada.

9.3 A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas ofertadas e disponíveis por orientador, em cada Linha de Pesquisa, tenham sido ocupadas ou todos os candidatos tenham sido devidamente alocados com seus orientadores.

9.4 O número de vagas poderá ser aumentado, a critério do docente orientador, caso haja número de aprovados superior ao número de vagas em determinado tema.

10. Matrícula

10.1 A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa, será divulgada no site do PPGE Civ (<https://ppgeciv.ufscar.br/doutorado-regular/>) pela Comissão de Seleção.

10.2 Após a divulgação das relações de aprovados (Lista de Aprovados 1ª Chamada e Lista de Espera), todos os candidatos aprovados deverão confirmar o interesse pela vaga no curso fazendo a pré-matrícula diretamente em link específico a ser disponibilizado pelo programa, conforme Cronograma (Anexo 1).

10.3 O candidato que não manifestar o interesse pela vaga perderá o direito de matrícula.

10.4 Após a realização da pré-matrícula, a Secretaria do PPGE Civ divulgará a lista definitiva dos candidatos que deverão efetuar a matrícula conforme cronograma de atividades do Anexo 1. Caso o aluno ainda não tenha obtido o diploma de mestrado, deverá apresentar, provisoriamente, a ata da defesa de mestrado (arquivo único em pdf ou jpeg).

10.5 Não serão aceitas matrículas de alunos que não comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão do mestrado acadêmico.

10.6 Não se admitirá matrícula condicional.

10.7 A validade desse processo seletivo se encerra em 06/07/2025.

10.5 Os resultados deste Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no ano letivo de 2025 tendo como data limite a data de matrícula no segundo semestre do programa de 06/07/2025.

11. Proficiência em língua estrangeira

11.1 Uma vez efetivada a matrícula no PPGE Civ, o aluno deverá apresentar em até 8 meses, a partir da data de matrícula no Programa certificado de proficiência em língua inglesa e de proficiência em língua portuguesa (somente para alunos estrangeiros oriundos de países não lusófonos). No caso de o aluno não entregar o certificado de proficiência dentro deste prazo, **o aluno será desligado do Programa.**

11.2 No caso do certificado apresentado não apresentar a pontuação mínima, será dado prazo adicional de 4 meses para entrega de novo certificado. No caso de o aluno não entregar o certificado de proficiência com pontuação mínima, **o aluno será desligado do Programa.**

11.3 Para continuar matriculado no PPGE Civ o aluno deverá apresentar um certificado de proficiência em língua inglesa do TOEFL-ITP (*Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program*), prestado nos últimos 2 anos, com pontuação mínima de **480 pontos**, considerando a média da Seção 2 (*Structure and Written Expression*) e Seção 3 (*Reading Comprehension*), ou um certificado equivalente conforme Quadro 4 apresentado a seguir.

11.4 Estarão dispensados de apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa os alunos estrangeiros oriundos de países lusófonos e os alunos estrangeiros oriundos de países não lusófonos que apresentarem, junto à Secretaria do Programa, o certificado CELPE-Bras – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - nível mínimo: Intermediário Superior. Caso tenham cursado a graduação no Brasil, o aluno estrangeiro poderá apresentar Declaração da Coordenação do curso de graduação atestando que possui conhecimento suficiente de língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas neste País.

Quadro 4 – Certificados de proficiência e pontuação mínima

Exame	Pontuação Mínima	Informações
TOEFL (<i>Test of English as Foreign Language – Internet-based Test (IBT)</i>)	60	https://www.ets.org/toefl.html
IELTS (<i>International English Language Test</i>)	6	https://www.britishcouncil.org.br
TEAP (<i>Test for English for Academic Purposes</i>)	75	https://www.teseprime.org
TOEIC (<i>Test of English for International Communication</i>)	580	https://www.ets.org/toeic.html
Exame da Universidade de Cambridge FCE (<i>First Certificate in English</i>)	Aprovação nível B2	https://www.culturainglesa.com.br
DET (Duolingo English Test)	100	https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse
Instituto de Línguas (IL) da UFSCar	7,0	https://www.institutodelinguas.ufscar.br/pt-br/proficiencias/certificados-de-proficiencia

12. Isenção de Custas da Inscrição no Processo Seletivo

12.1 Os candidatos interessados podem obter isenção das custas da inscrição do processo seletivo se comprovarem hipossuficiência de recursos sócio-econômicos.

12.2 Para realização da inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, o candidato deverá:

- Preencher e assinar o Anexo 3 deste edital no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, e encaminhá-los à Comissão de Seleção até a data estipulada no Cronograma de Atividades (Anexo 1), no e-mail ppgeciv@ufscar.br.

12.3 Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, um dos seguintes documentos:

- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondente ao mês anterior ao mês de inscrição no processo.
- No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
- No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

12.4 Além dos documentos, devidamente autenticados, necessários, à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá enviar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa;
- c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo).

12.5 A autenticação de que tratam itens acima poderá ser efetivada na Secretaria do PPGE Civ.

12.6 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, ser eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

12.7 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento das Custas do Processo Seletivo o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados neste Edital;
- d) deixar de entregar o Anexo 3 devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória;
- e) não entregar a documentação na data estipulada no Cronograma de Atividades (Anexo 1).

12.8 Expirado o prazo para entrega, não será permitida a complementação da documentação enviada.

12.9 Somente serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via email ppgeciv@ufscar.br.

12.10 O pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

12.11 O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

12.12 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário-mínimo, seja qual for o motivo alegado.

12.13 A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este Processo Seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

12.14 A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos será disponibilizada na homepage do PPGE Civ, conforme Cronograma de Atividades (Anexo 1). A Comissão de Seleção também enviará um e-mail ao solicitante informando o resultado do pedido.

12.15 No caso de indeferimento do pedido, o Candidato deverá realizar o pagamento até a data de início da Fase 1, conforme Cronograma de Atividades (Anexo 1).

13. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

13.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

13.2 Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
- b) desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

13.3 Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

13.4 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14. Disposições Finais

14.1 Após a data da matrícula dos convocados e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis por Tema e orientador, poderão ser realizadas novas chamadas para a matrícula a critério da Comissão de Seleção.

14.2 Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio da homepage do PPGE Civ (www.ppgeciv.ufscar.br).

14.3 As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

14.4 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG, Comissão de Pós- Graduação em Engenharia Civil.

14.6 A classificação geral obtida no presente edital não será utilizada para a distribuição das bolsas de estudo em nível de doutorado. Para definição dos alunos bolsistas será realizada um processo seletivo interno próprio, a ser divulgado posteriormente, onde deverão concorrer somente os alunos selecionados no presente edital e que irão cursar o doutorado em tempo integral e com dedicação exclusiva.

São Carlos, 20 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Gláucia Maria Dalfré

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data/Período		
Pedido de alterações ou impugnação no Edital (Enviar E-mail com solicitação para ppgeciv@ufscar.br)	23/09/2024	a	24/09/2024
Análise dos pedidos de alterações ou impugnação no Edital	25/09/2024		26/09/2024
Divulgação do resultado da análise e divulgação do Edital	27/09/2024		
Entrega do pedido de isenção de custas do processo	28/09/2024		30/09/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de custas do processo aos solicitantes	01/10/2024		
Inscrições <i>on line</i> no Processo Seletivo	02/10/2024	a	20/10/2024
Fase 1 - Análise dos documentos	21/10/2024	a	05/11/2024
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas	25/10/2024		
Divulgação da relação das inscrições indeferidas e dos motivos do indeferimento	25/10/2024		
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Preliminar de Seleção (divulgados no edital) e inscrições indeferidas	26/10/2024	a	04/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos	05/11/2024		
Fase 2 - Análise de currículo	06/11/2024	a	15/11/2024
Divulgação dos resultados das notas finais dos candidatos	18/11/2024		
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados das Notas Finais	18/11/2024	a	28/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais desta Fase	29/11/2024		
Divulgação dos resultados finais (primeira chamada e lista de espera)	29/11/2024		
Divulgação da Lista dos que deverão se matricular no Programa (Matrícula <i>on line</i> no Sistema)	A divulgar		
Matrícula <i>on line</i>	a divulgar		

ANEXO 2 SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

Para: Comissão de Seleção

Ref.: Solicitação de recurso – Edital 01/2024 – Curso de Doutorado

Eu, <<nome>>, portador do R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Edital 01/2024, venho, por meio deste, entrar com recurso com o objetivo de <<colocar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<colocar justificativa>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital No. 01/2024 - Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o curso de Doutorado Acadêmico - **Processo Seletivo – 2025** requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Tel.: (____) _____ E-mail: _____

Cidade: _____ UF: _____

CPF.: _____

CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____

Carteira de Identidade _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem **renda familiar mensal igual ou inferior a um salário-mínimo**, seja qual for o motivo alegado.

* Anexar toda a documentação solicitada no Edital.

* Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no Edital.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do **Processo de Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o curso de Doutorado Acadêmico - Processo Seletivo 2024**, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no **Edital 01/2024 para o Curso de Doutorado**.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO 4

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo:			
Tema:			
Item	Critério	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Artigo completo em periódico qualificado – A1	1,5 ponto/artigo	3,0 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – A2	1,0 pontos/artigo	2,0 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – A3	0,50 pontos/trabalho	1,0 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – A4	0,375 pontos/trabalho	0,75 pontos	
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais	0,25 pontos/trabalho	0,5 pontos	
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais	0,15 pontos/trabalho	0,45 pontos	
Total			

ANEXO 5**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CATEGORIA “AÇÕES AFIRMATIVAS”**

Ao

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECiv) da UFSCar,

Eu, nome: _____

CPF: _____

Venho por meio solicitar minha inscrição como candidato(a) ao:

Tema: _____

Orientador(a): _____

O candidato apresenta em anexo à essa solicitação, a seguinte documentação:

- () “Autodeclaração de cor/raça”, devidamente assinada para o(a)s optantes da cota a negros(as) (pretos e pardos);
- () “Declaração de pertencimento étnico”, devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade para o(a)s optantes da cota indígena;
- () “Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)”, atestando que o candidato reside em comunidade indígena;
- () “Autodeclaração de candidatos com deficiência” também para o(a)s optantes da cota indígena; ou
- () Laudo Médico que ateste a deficiência no caso de candidato portador de deficiência.

Assinatura: _____

Local: _____

Data: _____

Os arquivos (solicitação e **respectivos comprovantes**) deverão ser anexados juntos no sistema de inscrição, **devidamente assinados** e em arquivo formato pdf (conforme opções neste Anexo 5).